



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

**PORTARIA INDEFERIDA
PELO PRESIDENTE
ATO CANCELADO**

PORTARIA Nº. 038/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno.

CONSIDERANDO;

A disponibilidade dos Servidores (as) a conduzir o veículo Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, tendo em vista que isto não acarretará em ônus ao Poder Legislativo, uma vez que os mesmos possuem habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar os Servidores (as) abaixo, para conduzirem o veículo da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO VEREADOR	RG Nº.	Nº. DO REGISTRO DA C.N.H	VENCIMENTO
ANA CLAUDIA BALDI	10.402.104-2/SSP-PR	07674405542	21/10/2022
ROSENI BARBOZA DE OLIVEIRA	9.325.432-5/SSP-PR	07694615881	18/11/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

X

ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 34

Documento Nº: 38/2021

Protocolo Data: 06/12/2021

Processo Nº: SN



Gerado por Maria Eduarda Marcelino Dias na repartição Secretaria dia 24/05/2024 às 09:45

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

GEKX8-PPNVA-T4YRT-B7SC7-NSSCP

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Antonio dos Santos
Data e hora 24/05/2024 13:41
IP 177.51.42.220
Tipo Eletrônica